

EIXO TEMÁTICO – AUDITORIA CONTÁBIL

SUB-EIXO – PAPEL DO AUDITOR, ÓRGÃOS, NORMAS

AULA 2

Docente - Prof. Sérgio Augusto Barbosa

Projeto:

Escola do Parlamento



Realização:

Câmara Municipal de Cotia



INSTITUTO DE GESTÃO MUNICIPAL

Cotia/SP – Agosto/2022

Auditoria Contábil

Objetivos

Esperamos que, ao final desta aula, você seja capaz de:

- Conceituar auditoria.
- Distinguir tipos e finalidade de auditoria.
- Reconhecer os procedimentos e papéis de trabalho de auditoria.
- Conhecer os procedimentos para a realização da auditoria das demonstrações contábeis
- Apresentar relatórios e pareceres de auditoria



Auditoria Contábil



ATENÇÃO!!!

Os profissionais que atuam neste segmento não são queridos, nem amados e nem idolatrados!

São profissionais respeitados, mas isolados, de pouca interação social.

Suas opiniões auferidos sobre determinadas tomadas de decisões justificam atitudes de exclusão social.

Auditoria Contábil

Os conteúdos trabalhados representam uma continuidade em relação a auditoria, vista nas aulas anteriores.

É importante, pois, que você leve em consideração, durante a leitura da presente aula, que a auditoria, ao confirmar a veracidade dos registros contábeis e da situação patrimonial evidenciada nos demonstrativos contábeis, também contribui para fiscalizar a própria administração e julgar a moralidade dos atos de gestão praticados em determinado exercício social.

O profissional que fara os exames, as inspeções, a fiscalização e o julgamento moral deve ser idôneo, integro, responsável, imparcial e, acima de tudo, ético.



Auditoria Contábil



A necessidade de proteger os proprietários que tem um patrimônio contra irregularidades administrativas e, ao mesmo tempo, garantir os direitos de terceiros que se relacionam com uma entidade contra fraudes impulsionou as empresas a contratarem um profissional que confirmasse a eficiência dos controles contábeis e internos, a solidez econômica da entidade, a veracidade das informações apresentadas pela entidade, o correto cumprimento das metas, a aplicação lícita do capital investido na entidade, a segurança do retorno do investimento efetuado, etc. (ATTIE, 2018, p. 27).

Auditoria Contábil

Além desses aspectos, a contratação é motivada, segundo Franco e Marra (2021, p. 43), por outros fatores tais como:

- o funcionário que faz os registros contábeis o fará com maior rigor e zelo se souber que seu trabalho será inspecionado;
- os erros e fraudes provocados pelos empregados diminuirão pois poderão ser identificados pela auditoria;
- há maior clareza na prestação de contas ao fisco e às pessoas que se relacionam com a entidade;
- gestores podem ter certeza de que as atividades operacionais estão sendo executadas de acordo com as normas técnicas e legais;
- investidores terão mais segurança na realização de investimentos, etc.

Mas quem é esse profissional que contribui, com sua opinião, exames e inspeções, para a proteção da riqueza patrimonial? É o auditor.



Auditoria Contábil

Auditor: origem, conceito

Segundo o dicionário de Caldas Aulete, citado por Franco e Marra (2021, p. 29), auditor e aquele que ouve, e o ouvinte.

E o funcionário conhecedor das leis, que tem a função de informar um tribunal ou repartições sobre a legalidade dos atos ou sobre a aplicação da lei aos casos presentes.

Pode também ser uma pessoa física exercendo sua atividade como um profissional liberal (auditor externo ou independente).

Muitas vezes, essa atividade foi desenvolvida pelo Contador Público.

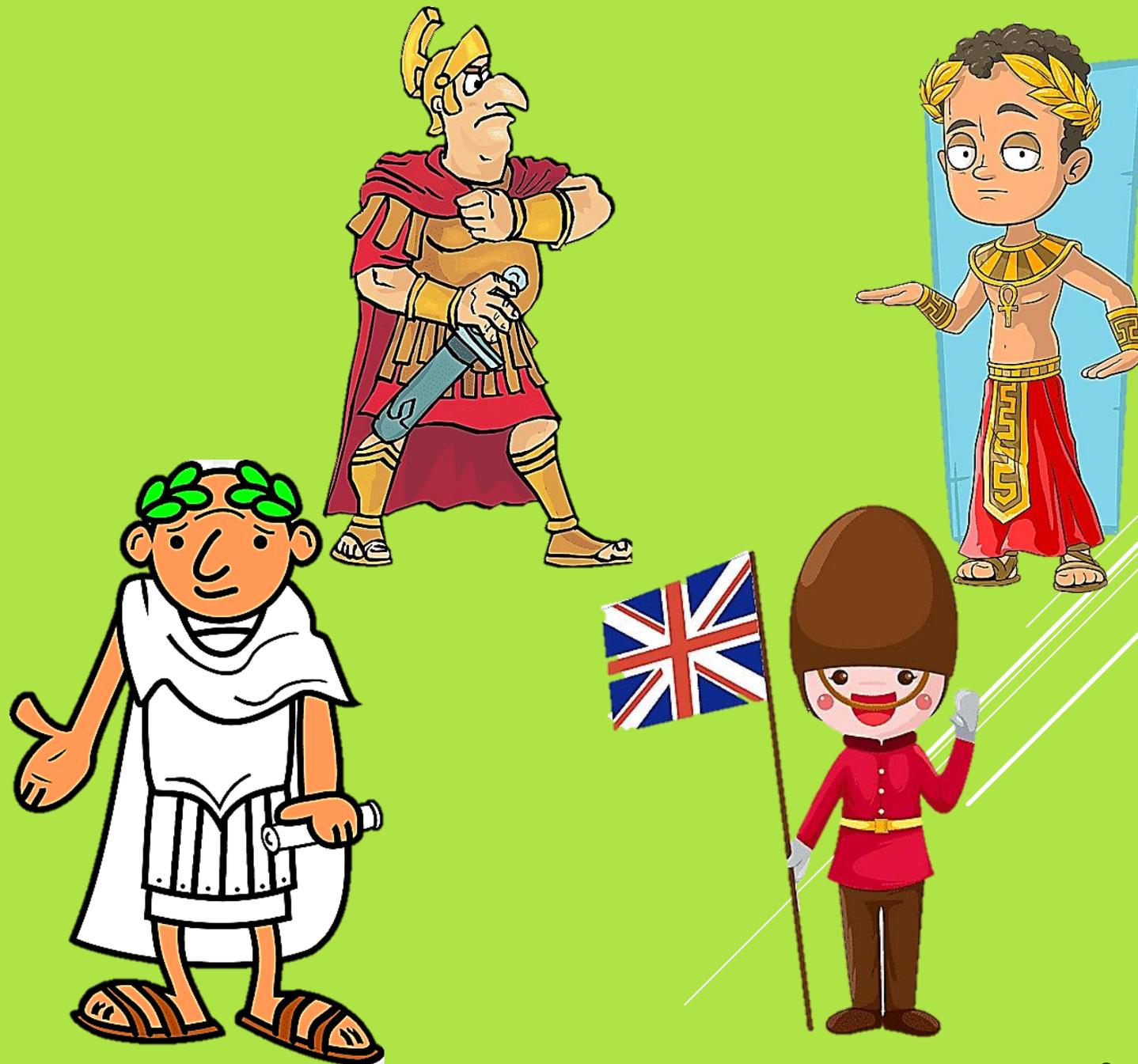
A expressão “público” tem vínculo com a atividade de interesse público que esse profissional exerce e não por ser funcionário público.



Auditoria Contábil

Boynton, Johnson e Kell (2012, p. 34) relatam que a auditoria **existe** desde o momento em que o homem (proprietário) **confiou** a administração de seu patrimônio a outro (gestor), pois essa ação exige que exames sejam realizados para **comprovar** a fidelidade do gestor.

Assim, a auditoria foi realizada pelos **egípcios** (exames na arrecadação de impostos), **gregos** (inspeções nas contas dos funcionários públicos), **romanos** (comparavam os gastos com as autorizações de pagamento) e nobres **ingleses** (auditores para revisar os registros contábeis elaborados pelos seus criados).



Auditoria Contábil

Attie (2018, p. 27) informa que **há** indícios da existência da profissão de auditor desde o século XIV.

Nesse período, as contas publicas da Inglaterra **eram** examinadas por auditores especialmente designados para tal atividade.

Em outros casos, **por** auditores da receita publica ou pelo auditor do tesouro, cargo criado em 1314.

A partir dessa data, diversos fatos **contribuem** para o desenvolvimento da profissão do Contador Publico, tais como:

- reconhecimento da profissão em diversos países,
- constituição das associações e institutos de contadores, desenvolvimento econômico,
- taxação do imposto de renda e intervenção do Estado como **controlador** e **fiscalizador** das atividades econômicas.



Auditoria Contábil

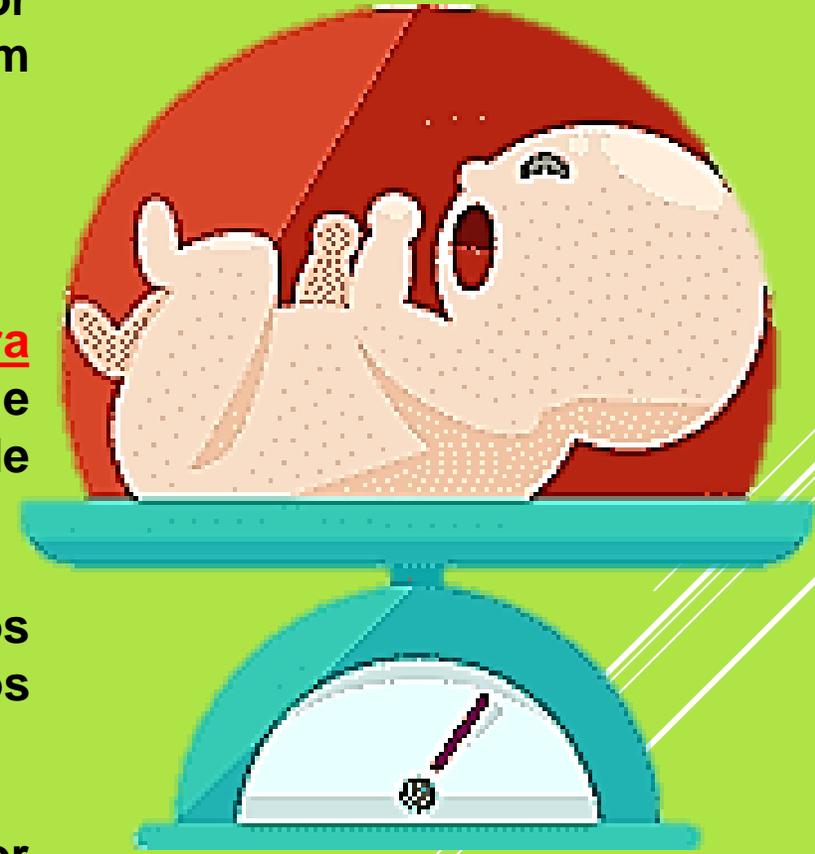
A auditoria de empresas começou em meados do século XIX com a promulgação da legislação britânica. Inicialmente, era realizada por acionistas que não eram os administradores das empresas e que tinham recebido delegação para tal função.

Posteriormente, foi realizada por terceiros e por empresas de auditoria.

No final do século XIX, investidores ingleses enviam seus auditores para os EUA com o fim de verificar se haveria retorno dos investimentos que haviam feito, principalmente nas empresas de cervejas e estradas de ferro.

Esses auditores tinham a função de verificar a existência de erros nos balanços e bloquear fraudes ocasionadas pelo fato de os proprietários estarem distantes de onde as empresas estavam instaladas.

Mas foi a partir de 1934, nos Estados Unidos, que a profissão de auditor passa a ter importância para a sociedade, pois as empresas que realizavam transações na Bolsa de Valores foram obrigadas a executar a auditoria para que suas demonstrações contábeis tivessem mais credibilidade junto aos investidores (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2012, p. 35).



Auditoria Contábil

No Brasil, a primeira regulamentação definindo as atribuições do contador ocorreu em 1931, com o Decreto n. 20.158, estabelecendo que somente os diplomados poderiam exercer a profissão de contador.

Antes dessa data, havia poucos trabalhos de auditoria para serem realizados e poucos escritórios executavam essa atividade, sendo esses, estrangeiros e de origem inglesa.

Apos a Segunda Grande Guerra, empresários estrangeiros disseminavam a importância da auditoria como ferramenta indispensável para que investidores pudessem controlar seu patrimônio a distancia.

Novos escritórios de auditoria são instalados no Brasil, destacando-se entre eles os americanos.

Em 1945, a Lei n. 7.988 definiu as prerrogativas profissionais para o Técnico em Contabilidade e para o Contador, sendo a auditoria contábil função exclusiva do contador (FRANCO; MARRA, 2011, p. 40).



Auditoria Contábil

Para Almeida (1996, p. 24), o **Poder Publico** somente **reconhece** a necessidade do auditor independente em 14 de julho de 1965, quando promulga a Lei n. 4.728 que **disciplinou** o mercado de capitais e estabeleceu medidas para seu desenvolvimento.

Posteriormente, o Banco Central do Brasil (BCN) expediu vários regulamentos, tornando a auditoria externa obrigatória para as entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e companhias abertas. Em 11 de maio de 1972, o Banco Central do Brasil, por meio da Circular n. 179, **estabelece** as normas gerais de auditoria.

Nesse mesmo ano, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC n. 321/72, **aprova** as normas e procedimentos de auditoria que foram elaborados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB), hoje conhecido como IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores. Em 1976, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/76, art. 177) determina que as companhias abertas sejam obrigatoriamente auditadas por empresas de auditoria contábil ou por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



Auditoria Contábil

Nas décadas de 1980 e 1990, os procedimentos de auditoria são aplicados a diversos serviços tais como: avaliação dos controles internos, certificação de que cláusulas restritivas contratuais estavam sendo cumpridas, de que procedimentos estabelecidos em contratos de royalties estavam sendo cumpridos, etc.

Além disso, os auditores também se tornaram assessores confiáveis, pois ajudam a elaborar planejamentos tributários, avaliar riscos do negócio e projetar sistemas de informações.

Percebe-se, então, que, hoje, o auditor tem uma posição de destaque na empresa, pois, além de conhecer a contabilidade, também entende dos fatores que afetam a competitividade de um negócio (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2012, p. 35).



Auditoria Contábil

TIPOS DE AUDITOR

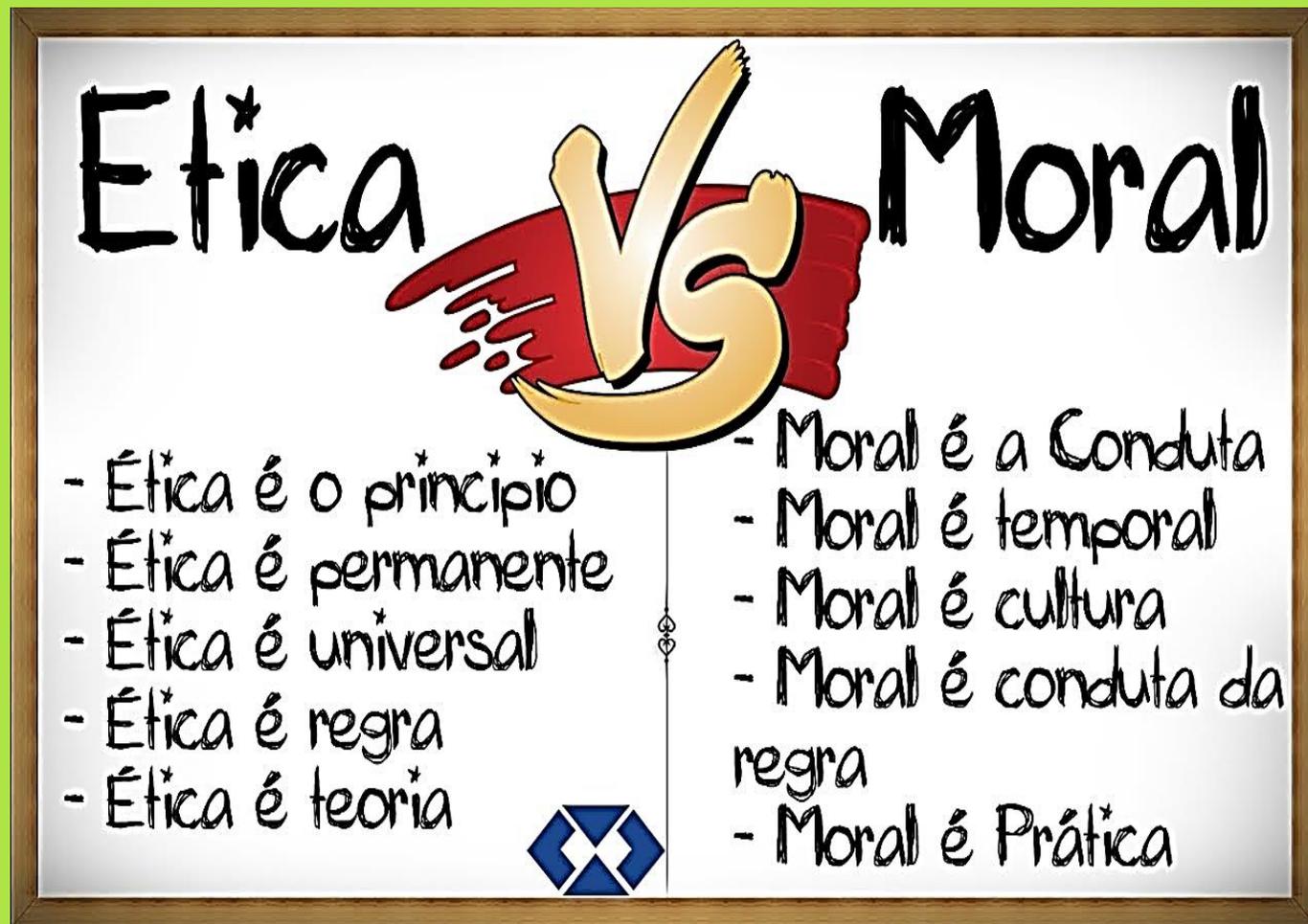
AUDITOR INDEPENDENTE	Profissional que trabalha por conta própria ou vinculado a uma empresa de auditoria. Para ser classificado dessa forma, deve ter sido aprovado em exame específico e comprovar experiência prática em auditoria. Pode realizar qualquer tipo de auditoria (interna, externa, operacional, das demonstrações contábeis, etc.) para empresas públicas ou privadas ou pessoas físicas. Seu serviço é remunerado pela quantidade de horas que serão necessárias para a realização da auditoria contratada.
AUDITOR INTERNO	É funcionário da empresa que esta auditando. Esta subordinado a direção ou presidência da empresa. Objetiva ajudar a administração a cumprir suas responsabilidades dentro das regras, condições e normas legais aplicáveis a cada caso. Por exemplo: a empresa deve obedecer a Legislação Trabalhista; leis fiscais devem ser atendidas; fornecedores devem cumprir o estabelecido nos contratos, etc. Seu trabalho abrange todas as áreas da empresa.
AUDITOR PÚBLICO	Exerce as atividades de auditoria por ter sido aprovado em concurso público municipal, estadual ou federal.



Auditoria Contábil

Postura do auditor

Como o auditor vai validar as informações econômicas e financeiras evidenciadas nas demonstrações contábeis, e essencial que cumpra os princípios éticos da profissão previstos no Código de Ética Profissional do Contabilista (Resolução CFC n. 803/96), bem como os Princípios de Ética Profissional do IBRACON tais como: independência, integridade, eficiência e confidencialidade.



Etica vs Moral

- Ética é o princípio
- Ética é permanente
- Ética é universal
- Ética é regra
- Ética é teoria

- Moral é a Conduta
- Moral é temporal
- Moral é cultura
- Moral é conduta da regra
- Moral é Prática



Auditoria Contábil

Independência e Imparcialidade

O auditor **deve** ser independente e imparcial na execução, interpretação e exposição de suas conclusões sobre os elementos auditados.

Não pode se deixar **influenciar** por preconceito ou quaisquer elementos materiais e afetivos.

Segundo a Resolução n. 821 de 17/12/1997 que dispõe sobre as Normas Profissionais de Auditoria Independente (NBC P 1), o auditor independente **está impedido** de realizar auditoria em relação a uma entidade se:

I – **possuir** vínculos conjugais, de parentesco e de afinidade com os administradores, acionistas, sócios ou empregados responsáveis pela contabilidade da entidade;

II – **tiver** trabalhado na empresa nos últimos dois anos;

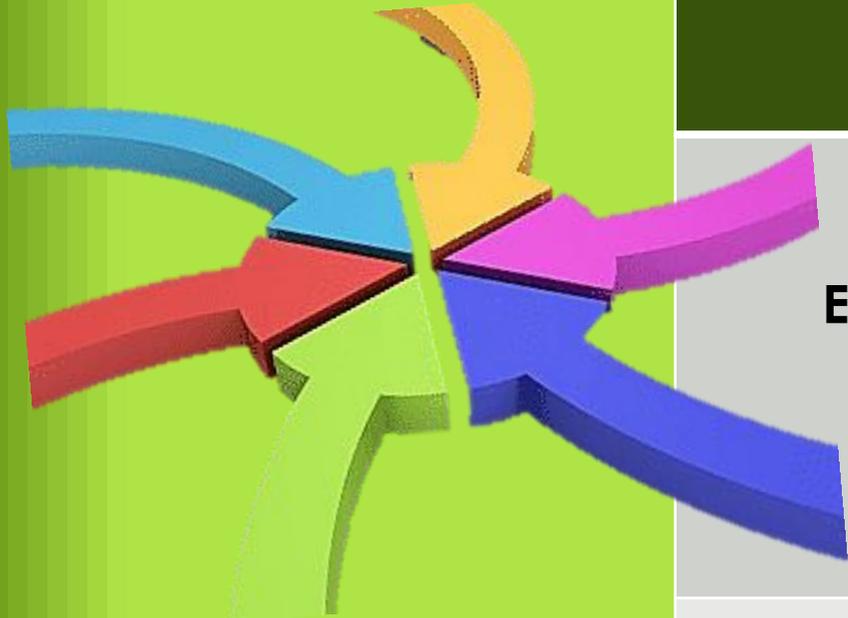
III – **participar** como acionista ou sócio da empresa;

IV – **tiver** interesse financeiro na intermediação de negócios conjuntos;

V – **tiver** fixado honorários incompatíveis em relação ao trabalho a ser realizado, e;

VI – **tiver** função ou cargo incompatível com a atividade de auditoria independente.

Auditoria Contábil



Integridade e Lealdade para com a Classe

O auditor deve ser íntegro com a empresa auditada, com o público em geral e com a entidade de classe a qual pertence no que se refere a exposição de suas opiniões sobre a veracidade dos fatos examinados e do contrato celebrado entre as partes.

Eficiência

O auditor deve ter competência técnico-profissional na área contábil, deve indicar o prazo de realização da auditoria e só deve emitir opinião quando as evidências forem suficientes para indicar com clareza e objetividade as razões das conclusões a que chegou.

Confidencialidade

O auditor, na execução de suas atividades, tem acesso a diversas informações da empresa. Em virtude disso, não pode usá-las em benefício próprio ou de terceiros. Essas informações só poderão ser transmitidas a terceiros mediante autorização judicial ou formalmente expressa pela empresa auditada.

Auditoria Contábil

Condições para ser auditor independente

Franco e Marra (2011, p. 182) informam que são muitos os pré-requisitos para o exercício da função de auditor independente.

Contudo, destacam as relativas a pessoa do auditor, a empresa auditada e as condições materiais para o exercício da auditoria.

Diante disto o que podemos considerar como essencial em um auditor:



Auditoria Contábil

CONDIÇÕES

Legais

Deve ser contador habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Para atuar no mercado de capitais, em órgãos públicos, no sistema de previdência privada, nas companhias abertas, etc., o auditor independente deve possuir registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Esse registro é obtido após comprovar que está registrado no CRC, que exerceu a função de auditor por 5 anos a partir da data de registro no CRC e que possui escritório profissional legalizado onde exerce a função de auditoria.

culturais

Deve ter amplos conhecimentos nas áreas de matemática financeira, legislação tributária e comercial, economia, processamento de dados, administração de empresas, língua estrangeira, relações humanas, sociologia, psicologia, português, etc.

técnicas

Deve ter profundos conhecimentos na área contábil, como, por exemplo: técnicas contábeis, sistemas contábeis, princípios de contabilidade e planificação contábil. Deve ser eficaz ao comunicar, por escrito ou verbalmente, as informações descobertas e as instruções a serem transmitidas

Auditoria Contábil

CONDIÇÕES

Intelectuais

São essenciais para o desenvolvimento cultural e técnico do auditor. Por exemplo:

- ter opinião própria;
- ser pesquisador;
- ser estudioso;
- ser observador;
- ter força de vontade, etc.

de integração Profissional

Cada profissional deve respeitar a sua classe. Para isso deve ter:

- independência profissional;
- cooperação e respeito aos colegas;
- filiação à entidade de sua classe;
- amor à profissão, etc.

de educação e civismo

O auditor deve ser educado, tolerante, compreensivo, respeitoso e cortês com todos aqueles com quem se relaciona, deve ser patriota e respeitador das leis.

Auditoria Contábil

CONDIÇÕES

Morais	O auditor <u>deve</u> ser idôneo, justo, imparcial, respeitador, íntegro, ter vida privada irrepreensível, etc.
relativas a ética Profissional	Além das normas gerais de ética, o auditor <u>deve</u> obedecer às normas específicas de sua profissão, como, por exemplo: <ul style="list-style-type: none">➤ <u>manter</u> sigilo das informações que obteve no exercício da profissão,➤ <u>não dar</u> opinião sem fundamentos evidentes,➤ <u>não aceitar</u> trabalho para defender interesses pessoais,➤ <u>não disputar</u> cliente com colegas, etc.
relativas a educação continuada	<u>Deve</u> comprovar anualmente a participação em programas de educação continuada.

Auditoria Contábil

CONDIÇÕES

de realizar
o Exame de
Competência
Profissional

Para exercer a auditoria deverá fazer o exame de qualificação técnica.

Esse exame deve ser aplicado no primeiro semestre de cada ano pelo CFC em conjunto com o IBRACON ou instituição indicada pela CVM.

para
verificar o
controle de
qualidade

O auditor deve implementar um programa interno de controle de qualidade para garantir que as normas de auditoria estão sendo aplicadas na íntegra.

Esse programa deve ser revisado a cada quatro anos por outro auditor independente.



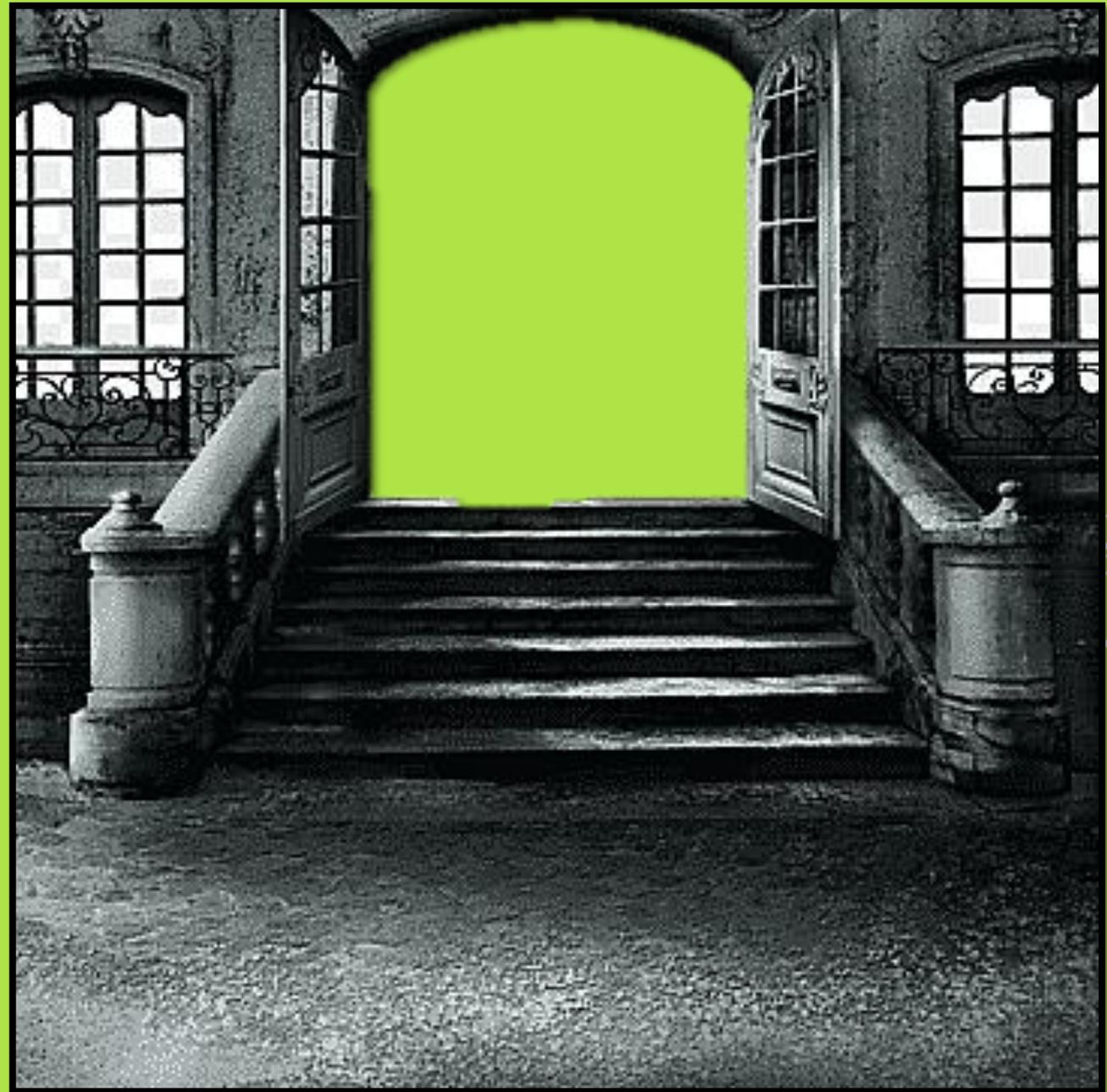
Auditoria Contábil

Condições da empresa auditada

A empresa auditada **deve** proporcionar as seguintes condições aos auditores:

- ✓ controles internos eficientes;
- ✓ escrituração atualizada;
- ✓ arquivo dos documentos;
- ✓ acesso e liberdade a todos os documentos, demonstrações e setores da empresa.

Sem o acesso franqueado a esses elementos o auditor **não** poderá externar sua opinião com segurança.



Auditoria Contábil

Condições materiais para fazer a auditoria

O auditor deve ter sala reservada e confortável, mesas, arquivos, papeis, computador, maquinas de calcular e honorário adequado.



Auditoria Contábil

Formas de exercer a função de auditor independente

O contador que deseja exercer a atividade de auditoria poderá fazê-la individualmente; em participação com outros colegas e por empresa legalmente constituída para tal fim.

Ressaltamos que esse serviço não pode ser realizado para um mesmo cliente por prazo superior a cinco anos.

Exige-se intervalo de três anos para a sua recontração.



Auditoria Contábil

Atuação individual	O contador age e responde em seu próprio nome, mesmo que tenha sido ajudado por assistentes ou auxiliares.
Atuação com participação de outros profissionais	Nesse caso, o auditor divide a responsabilidade com outros profissionais.
Atuação via empresa de Auditoria	<p>Para realizar a auditoria por meio de uma sociedade, todos os sócios <u>deverão</u> ser contadores.</p> <p><u>Devem</u> elaborar um contrato de constituição de uma sociedade civil de prestação de serviços de auditoria e contábeis e registrá-lo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Conselho Regional de Contabilidade da região onde se localiza a empresa e na Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com o art. 4º da Instrução CVM n. 308, de 14/5/99.</p> <p>No caso da CVM, os responsáveis técnicos <u>deverão</u> ter sido aprovados em exame de qualificação técnica (art. 30 da In CVM 308/99) e comprovar o exercício de auditoria por um período não inferior a cinco anos, consecutivos ou não.</p> <p>O contrato também será registrado nos órgãos públicos competentes, para o pagamento dos impostos e das contribuições.</p>

Auditoria Contábil

Carreira do auditor independente

O auditor independente passa por diversas fases no seu processo de aprendizagem sobre as atividades de auditoria. Para Almeida (2016, p. 408-415), cada fase recebe uma denominação específica, como, por exemplo: assistente, auditor sênior, supervisor ou gerente e sócio.

Assistente

E o indivíduo que, durante os dois primeiros anos de trabalho, executa as atividades que seu superior imediato determina. O assistente **executa** atividades de **analisar** as contas, **verificar** a documentação que deu suporte aos registros contábeis; **contar** o estoque e o caixa, **verificar** prazos e contas a receber. Tem de zero a dois anos de experiência em auditoria.

Auditor sênior

E o auditor principiante que **possui** experiência para fazer pequenas auditorias e demonstrou ter capacidade técnica e de liderança para **supervisionar** o assistente (**atribui** serviços, **revisa** o trabalho, **elabora** e **modificação** plano de auditoria, etc.) nos trabalhos rotineiros de auditoria. Esse indivíduo **deve** ter sido aprovado em todos os exames realizados pela empresa. Tem de **quatro a oito** anos de experiência em auditoria.

Supervisor ou Gerente

E o indivíduo que tem **muitos anos** de experiência em auditoria independente. É especializado em determinado assunto e tem qualidades para **liderar** e **analisar** diversos trabalhos ao mesmo tempo. Tem como atribuições: **reunir**-se com os clientes para **planejar** os procedimentos de auditoria e **discutir** o relatório final; **revisar** os papéis de trabalho e o relatório de auditoria; **verificar** se os exames foram realizados de acordo com as normas de auditoria; **dirigir** e **treinar** funcionários da empresa de auditoria, etc. Tem de **oito a doze** anos de experiência em auditoria.

Auditoria Contábil

Sócio

E o individuo que tem responsabilidade total pelas atividades que a empresa de auditoria executa. Essa responsabilidade é obtida após **demonstrar** capacidade de liderança e de administração. Tem como atribuições:

- ✓ **realizar** contatos profissionais para obter novos clientes;
- ✓ **examinar** e assinar o relatório final;
- ✓ **verificar** se os exames foram realizados de acordo com as diretrizes da empresa;
- ✓ **revisar** os papéis de trabalho;
- ✓ **discutir** com o gerente as descobertas com o fim de garantir que a redação do relatório seja boa e que as demonstrações contábeis auditadas evidenciem a verdadeira situação econômica, patrimonial e financeira do cliente.

Tem acima de doze anos de experiência em auditoria.



Auditoria Contábil

Carreira do auditor interno

Dependendo das atribuições, o auditor interno pode ser classificado em auditor júnior, auditor pleno, auditor sênior e gerente de auditoria (ALMEIDA, 2016, p. 408-415).

1º. AUDITOR JUNIOR

E aquele que **coleta** e **anota** os dados nos papéis de trabalho; **verifica** documentos, saldos, contas, bens, etc.; **especifica** a quantidade de amostra a ser **selecionada** para os testes, faz levantamentos simples, etc.

2º. AUDITOR PLENO

E aquele que auxilia nas atividades desenvolvidas pelo auditor sênior. Tem como atribuições:

- **ajudar** na avaliação de desempenho do auditor júnior;
- **definir** e executar os testes de validação das transações;
- **definir** o programa de ação;
- **confeccionar** papéis de trabalho;
- **emitir** pareceres intermediários;
- **elaborar** o plano de amostragem;
- **fazer** recomendações sobre o controle interno, irregularidades identificadas, etc.

Auditoria Contábil

3º. AUDITOR SÊNIOR

E aquele que **programa** e **controla** a execução dos trabalhos de campo; **avalia** e **treina** os auditores júnior e pleno; **elabora** o programa de trabalho para cada serviço contratado; mantém contato inicial e final com os clientes; **revisa** os papéis de trabalho; **elabora** parecer final para cada item examinado; **sugere** novas técnicas procedimentais; **verifica** os gastos realizados; **recebe** e **encaminha** as reivindicações dos auditores internos a gerencia, etc.

4º. GERENTE DE AUDITORIA

E aquele que **gerencia** toda a atividade de auditoria interna na empresa; **analisa** as metas e atribuições delegadas pela administração; **fixa** as políticas administrativas para o setor de auditoria interna; **elabora** o programa anual de trabalho; **acompanha** as atividades de campo; informa a diretoria sobre as atividades iniciais e finais realizadas; **revisa** e pode alterar o relatório final; **propõe**, **acompanha** e **analisa** o orçamento dos gastos; **define** os programas de capacitações, etc.

Auditoria Contábil

Portanto, é relevante ficar claro que o auditor tem muita responsabilidade ao executar suas atividades. Contudo só tem a ganhar financeiramente e em termos de status profissional, se realizar suas atividades com zelo, ética, imparcialidade e justiça.



Auditoria Contábil



Auditoria Contábil

Órgãos disciplinadores da auditoria

A literatura contábil divulga a contabilidade por meio de duas escolas: americana (EUA) e europeia (Itália e Alemanha).

Essas escolas contribuem para o aperfeiçoamento e desenvolvimento das teorias e práticas contábeis.

Princípios, convenções e postulados contábeis são fixados; institutos e associações de contadores são criados (AICPA, FASB, AAA, SEC, IBRACON, AUDIBRA, CFC, CRC, etc.); pesquisas contábeis são desenvolvidas; revistas especializadas (*The Accounting Review*) em contabilidade surgem; empresas de auditoria são constituídas (*Andersen Worldwide, Price Waterhouse Coopers, Ernst & Young, Delloitte & Touche* e a *KPMG Peat Warwick*);

A contabilidade amplia suas funções (planeja, registra, controla, demonstra, audita e analisa os fatos) e, como consequência, contadores diversificam suas funções.

A função de auditar as contas é influenciada por vários órgãos profissionais e normalizadores.



Auditoria Contábil

Órgãos profissionais e normalizadores

Órgãos Internacionais

Órgãos Nacionais

SEC – Securities and Exchange Commission
GAO – U.S. General Accounting Office
IASC – International Accounting Standards Committee
IFAC – International Federation of Accountants
AICPA – American Institute of Certified Public Accountants
FASB – Financial Accounting Standards Board
GASB – Governmental Accounting Standards

CMV – comissão de Valores Mobiliarios
CFC Conselho Federal de Contabilidade
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
AUDIBRA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil
IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
BCB – Banco Central do Brasil

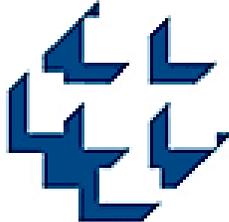
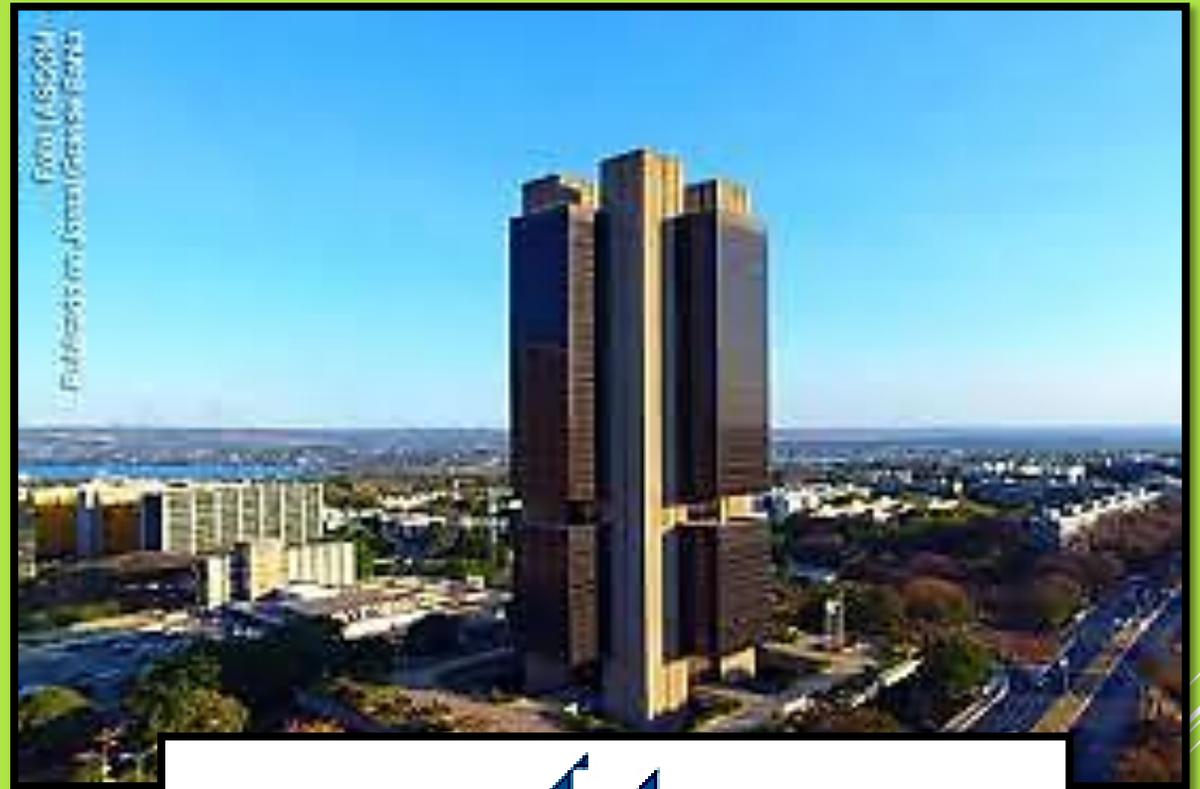
Auditoria Contábil

Órgãos nacionais

- BCB

E o Banco Central do Brasil. Até 1976, **tinha** poder para expedir Resoluções e Circulares sobre normas contábeis e de auditoria para as Companhias Abertas, Integrantes do Sistema de Mercado de Capitais e do Sistema Financeiro.

Com a criação da CVM (7/12/76), o BCB conservou a competência somente as entidades do sistema financeiro (FRANCO; MARRA, 2021, p. 52).



**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**



E a Comissão de Valores Mobiliários. É uma autarquia, vinculada ao Ministério da Fazenda. Foi criada em 7 de dezembro de 1976 pela Lei n. 6.385. Possui como atribuições: fiscalizar, disciplinar e promover a expansão e o funcionamento do mercado de valores mobiliários nacional.

Os atos normativos que emite são: deliberações, instruções, notas explicativas e pareceres de orientação.



Quanto a auditoria, tem competência para emitir normas sobre registro, comportamento, fiscalização e responsabilidade civil dos auditores independentes, bem como normas contábeis (consolidação das demonstrações, reavaliação de ativos, etc.) e de auditoria para as sociedades de capital aberto.

O auditor, para exercer suas atividades no mercado de valores mobiliários (Sociedades Anônimas de Capital Aberto) deve, segundo a Instrução Normativa da CVM n. 4/78, registrar-se na CVM (ALMEIDA, 2016, p. 27).

Auditoria Contábil

CFC

É o Conselho Federal de Contabilidade. Autarquia federal destinada a fiscalizar o exercício da profissão contábil, composta de contadores e técnicos em contabilidade.

Foi criado em 27 de maio de 1946 pelo Decreto-Lei n. 9.295.

Tem a competência para elaborar normas de conduta dos profissionais (NBC P) e normas de procedimentos técnicos (NBC T) para os contabilistas que atuam no Brasil (FRANCO; MARRA, 2021, p. 92).





E o Conselho Regional de Contabilidade.

Foi criado em conjunto com o CFC em 27/5/1946 (Decreto-Lei n. 9.295).

E o órgão que o aluno, após concluir o curso de Ciências Contábeis, deve procurar para obter o registro de contador.

Tem o poder para registrar e fiscalizar as atividades do contador.



Auditoria Contábil

É o Instituto Brasileiro de Contadores, um órgão de direito privado sem fins lucrativos com o poder de fixar os princípios de contabilidade e elaborar normas e procedimentos relativos a contabilidade, auditoria e pericia com o fim de desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas dos contabilistas e dos auditores. Também elabora comunicados, interpretações técnicas e boletins eletrônicos.

Foi criado em 1957 com o nome de Instituto de Contadores Públicos do Brasil (ICPB). Em 1968, passou a denominar-se de Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (IBAI).

Em 13/12/1971, foi nominado de Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB) e, em julho de 1982, de IBRACON.

Possui três categorias de pessoas: associados, membros (registrados no CRC e desenvolvendo atividades relacionadas a câmara a qual desejam participar) e estudantes de ciências contábeis.

Esta dividido em seis camaras: de auditores independentes; de auditores internos; de peritos judiciais; de contadores da área privada; de contadores da área publica e de professores (ALMEIDA, 2016, p. 28 e FRANCO; MARRA, 2021, p. 102-103).



Auditoria Contábil

AUDIBRA

É o Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Sociedade civil de direito privado, constituída em 20/11/1960, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da auditoria interna. Seus membros classificam-se em três categorias:

- **efetivos** (apenas auditores internos);
- **associados** (auditores independentes, professores, escritores e outros que exerçam a auditoria), e;
- **honorários** (pessoas que exerceram significativos trabalhos em auditoria interna ou para o instituto).



Auditoria Contábil

Órgãos Internacionais de Auditoria



Association
of International
Certified Professional
Accountants®



IASC
— stands for —
International Accounting
Standards Committee



Abbreviations.com



International
Federation
of Accountants

Auditoria Contábil

Para concluir este conteúdo, é importante **esclarecer** que cada país possui um conjunto de órgãos que **disciplinam** e **estabelecem** normas para **assegurar** que o auditor execute seus serviços com qualidade.

Vimos que tanto em nível nacional como internacional, organizações são constituídas com o fim de fixar normas sobre princípios contábeis, conduta profissional e técnica dos contabilistas.

Entre esses, destacamos no Brasil o CFC, CRC, IBRACON, AUDIBRA e, em nível internacional, o IFAC, IASC, AICPA, SEC, FASB, etc.



Auditoria Contábil



Auditoria Contábil



Auditoria Contábil

Referencias Bibliográficas

ATTIE, W. Auditoria: conceitos e aplicações. São Paulo: Atlas, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTADORES. Curso básico de auditoria: normas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2018.

MAUTZ, R. K. Princípios de auditoria. São Paulo: Atlas, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade. CFC: Brasília, 2021.

_____. Resolução n. 750, de 29/12/93. Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

_____. Resolução n. 821, de 17/12/97. Revoga a Resolução n. 701, de 24/4/91, e revoga a Resolução n. 321 de 14/4/72, alterada pela Resolução n. 965 de 16/05/03, que dispõe sobre as Normas Profissionais do Auditor Independente.

_____. Resolução n. 781, de 24/3/95. Dispõe sobre as Normas Profissionais do Auditor Interno.

_____. Resolução n. 820, de 17/12/97, e Resolução n. 953, de 03/02/03. Dispõem sobre as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis.

COOK, J. W.; GARY, M. W. Auditoria: filosofia e técnica. São Paulo: Saraiva, 2019.

SOUZA, B. F. de; PEREIRA, A. C. Auditoria contábil: abordagem pratica operacional. São Paulo: Dos Autores, 2017.